

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGEM E IDENTIDADE
MESTRADO E DOUTORADO

Edital PROPEG nº 06/2022 – Políticas afirmativas: Década Internacional das
Línguas Indígenas

Seleção pública de candidato(a)s indígenas para o preenchimento de 15 (quinze) vagas
para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado em Letras:
Linguagem e Identidade – Turmas 2022

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), por meio do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Ministério de Educação, torna pública a abertura de processo seletivo de Políticas Afirmativas: Década Internacional das Línguas Indígenas, específico para candidato(a)s indígenas, disponibilizando 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado do PPGLI, com ingresso no mês de agosto do ano letivo de 2022 e defesa da Dissertação até o mês de julho do ano letivo de 2024, para o Mestrado; e com ingresso no mês de agosto do ano letivo de 2022 e defesa da Tese até o mês de julho do ano letivo de 2026, para o Doutorado, em conformidade com as normas estabelecidas pelo presente Edital.

1.1 – O(A)s candidato(a)s aos cursos de Mestrado e Doutorado serão avaliado(a)s por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGLI e classificado(a)s [em ordem decrescente] de acordo com a pontuação final do aproveitamento obtido em todas as etapas do processo seletivo e com o número de vagas disponíveis.

1.2 – O Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que, para obter o Título, o(a) mestrando(a) deve:

- a)** Integralizar as disciplinas obrigatórias e eletivas, com um total de 20 (vinte) créditos, e as atividades complementares, em um total de 04 (quatro) créditos.
- b)** Obter aprovação em exame de leitura em língua portuguesa, espanhola, inglesa ou francesa, até o décimo oitavo mês de entrada no curso, a contar da primeira matrícula.
- c)** Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de dissertação, no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 18 (dezoito) meses.
- d)** Obter aprovação na Defesa da Dissertação de Mestrado, com um total de 06 (seis) créditos, no prazo mínimo de 18 (dezoito) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- e)** Ter a versão final de sua Dissertação homologada pelo Colegiado do PPGLI, após a defesa e aprovação em sessão pública.

1.3 – O Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade tem a duração de 48 (quarenta e oito) meses, sendo que, para obter o Título, o(a) doutorando(a) deve:

- a) Integralizar as disciplinas obrigatórias e eletivas, com um total de 18 (dezoito) créditos; as atividades programadas, com um total de 7 (sete) créditos; e os seminários de tese, com um total de 8 (oito) créditos.
- b) Obter aprovação em exames de leitura em língua portuguesa, espanhola, inglesa ou Francesa até o vigésimo quarto mês de entrada no curso, a contar da primeira matrícula.
- c) Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de Tese, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 36 (trinta e seis) meses.
- d) Obter aprovação na Defesa da Tese de Doutorado, com um total de 12 (doze) créditos, no prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
- e) Ter a versão final de sua Tese homologada pelo Colegiado do PPGLI, após a defesa e aprovação em sessão pública.

1.4 – Os comprovantes de leitura em língua portuguesa, espanhola, inglesa ou francesa deverão ser apresentados no ato da primeira matrícula curricular ou ao longo dos primeiros 18(dezoito) meses para o Curso de Mestrado ou dos primeiros 24 (vinte e quatro) meses para o Curso de Doutorado. Os comprovantes deverão possuir data de expedição máxima de até 04 (quatro) anos, no ato do requerimento da primeira matrícula, e ter uma das seguintes origens:

- a) Atestado expedido pelo Centro de Idiomas da UFAC, constando a nota mínima de 5.00 (cinco) pontos, obtida por meio de realização de exames de leitura, realizado em calendário anual estabelecido pelo Centro.
- b) Certificado de Curso de Leitura, com carga horária mínima de 60 horas, realizado em calendário anual estabelecido pelo Centro de Idiomas da UFAC.

II – DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGLI

Organicamente estruturado em torno de uma Área de Concentração, duas Linhas de Pesquisa e seus respectivos Projetos de Pesquisa e demais componentes curriculares, o PPGLI daUFAC abriga estudos e pesquisas com aderência às seguintes percepções conceituais:

2.1 – Área de Concentração em Linguagem e Cultura: possibilita um diálogo articulado entre as linhas de pesquisa, os projetos de pesquisa do corpo docente e as disciplinas que compõem a Estrutura Curricular do Programa, tendo como foco produzir pesquisas e estudos em torno do universo dos conceitos de cultura, pensada como todos os modos de vida, e da linguagem, como todas as formas de expressão e produção de sentidos humanos. Tal articulação se volta para pensar o lugar social em que está instalada a Universidade Federal do Acre, em posição estratégica na Amazônia Sul-Occidental, na fronteira tri-nacional Brasil- Bolívia-Peru, uma macrorregião que interliga os oceanos Atlântico e Pacífico e seus trânsitos sociais, linguísticos e identitários. Por essa razão, pensando o papel social da universidade e de um programa de pós-graduação imbricado ao seu contexto sociogeográfico, o foco de Linguagem e Cultura é abrigar e fomentar estudos e pesquisas voltadas para a produção de conhecimentos que auxiliem no desvelamento dos universos amazônicos e panamazônicos, com especial atenção para as peculiaridades e diversidade étnica, linguística e cultural regionais como parte do “todo-o-mundo” com o qual se relaciona.

2.2 – Linha de Pesquisa Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas (CNIA): Está voltada para a formulação de pesquisas sobre narrativas históricas e literárias dos universos amazônicos, enfocando o estudo das práticas culturais, linguagens, análise do discurso e processos de constituição identitários amazônicos e pan-amazônicos.

2.3 – Linha de Pesquisa Língua(gens) e Formação Docente (LFD): Aglutina estudos voltados para situações de contato entre línguas, linguagens e o ensino-aprendizagem de Língua Materna (LM), Línguas Estrangeiras (LE) e Línguas Indígenas (LI) dos universos amazônicos e pan-amazônicos. Enfoca ainda as pesquisas relacionadas à descrição, análise e documentação de línguas indígenas, assim como às práticas de leitura escrita e análise linguística e letramento em relação à formação e atuação docente e suas interfaces com a produção de materiais didáticos para a educação básica.

III – DAS VAGAS

Pelo presente Edital, ficam disponibilizadas um total de 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado do PPGLI da UFAC.

IV – DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

As vagas somente serão preenchidas por candidato(a)s aprovados em todas as etapas, cuja média final for igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

V - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 6 a 20 de junho 2022, exclusivamente, em formato eletrônico pelo site da Universidade Federal do Acre, por intermédio do link: <https://sistemas2.ufac.br/ppgli>

5.1 – Para solicitar inscrição ao processo de seleção é obrigatório preencher, integral e corretamente, o **formulário eletrônico** e anexar os seguintes documentos (arquivos eletrônicos):

5.1.1 – Memorial descritivo em formato Microsoft Word e PDF ou em MP3 [gravação em áudio].

5.1.2 – Carteira de Identidade ou Carteira de Identificação Profissional ou CNH (frente e verso, em PDF) ou Passaporte ou outro documento oficial.

5.1.4 – Autodeclaração, acompanhada de documento de apresentação e reconhecimento assinado por liderança indígena ou autoridade política indígena da região em que vive o povo do(a) candidato(a) ou organização indígena.

5.2 – A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a), não sendo permitida na fase de interposição de recursos, substituir ou anexar quaisquer documentos.

VI – DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará obrigatoriamente das seguintes etapas: 1) Análise das condições de elegibilidade das inscrições ao certame; 2) Análise do Memorial Descritivo do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s.

6.1 – Primeira Etapa: Análise da documentação apresentada – eliminatória

A análise da documentação apresentada no ato da inscrição ao certame será feita pela Comissão de Seleção, constituindo-se de procedimento de conferência do devido preenchimento do requerimento de inscrição e entrega da documentação obrigatória.

6.1.1 – Na falta ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos, o requerimento de inscrição será indeferido.

6.2 – Segunda Etapa: Análise do Memorial Descritivo – eliminatória

A Análise do Memorial Descritivo submetido pelo(a) candidato(a) no ato da solicitação de inscrição, se constituirá em etapa eliminatória à qual será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

6.2.1 – O Memorial deverá conter as seguintes partes:

I – Identificação e área de formação do(a) candidato(a).

II – Experiência e produção intelectual relevante, com descrição da trajetória profissional e acadêmica.

III – Apresentação das principais realizações do(a) candidato(a) enquanto professor/pesquisador indígena no contexto das lutas de seu povo.

IV – Descrição do tema ou do interesse de pesquisa do(a) candidato(a) junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade.

V – Considerações finais, com síntese e/ou demais informações que o(a) candidato(a) considerar relevantes.

6.2.2 – O Memorial deverá ser de autoria do(a) próprio(a) candidato(a) e poderá ser submetido no formato escrito ou oral [áudio em gravação digital].

6.2.3 – No processo de análise do Memorial serão levados em consideração aspectos de natureza histórica, sociocultural e linguística do(a) candidato(a).

6.2.4 – A análise do Memorial obedecerá a critérios qualitativos e quantitativos, considerando-se os itens abaixo e seus respectivos percentuais:

a) Experiência do(a) candidato(a) com temas relacionados a aspectos socioculturais, identitários e linguísticos de seu povo e dos seus territórios tradicionais [35%].

b) Descrição do tema ou do interesse de pesquisa do(a) candidato(a) [30%].

c) Coerência entre a trajetória sociopolítica, acadêmica e/ou profissional do candidato e seu tema ou interesse de pesquisa [35%].

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 – A classificação final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será em ordem decrescente e levará em consideração a nota obtida na análise do Memorial Descritivo e o número de vagas disponíveis.

7.2 – Em caso de empate, prevalecerá o(a) candidato(a) que tiver a maior idade e, permanecendo o empate, a classificação será definida por sorteio entre o(a)s candidato(a)s que estiverem empatados.

7.3 – O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGLI.

VIII – DA MATRÍCULA

8.1 – O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) fica obrigado(a) a efetivar matrícula (institucional e curricular) nos prazos estabelecidos pela Coordenação do PPGLI, apresentando toda a documentação pessoal e acadêmica exigida em cada uma das instâncias, sob pena de ter sua vaga preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a), em conformidade com a ordem decrescente de classificação e vagas disponíveis para o Curso ao qual solicitou inscrição.

8.1.1 – A matrícula institucional será feita junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e a matrícula curricular será feita junto à Secretaria do PPGLI.

8.2 – É de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), providenciar em tempo hábil toda a documentação exigida para a matrícula institucional e curricular.

8.3 – Após ingressar no PPGLI, o(a) candidato(a) passa a fazer parte do corpo discente regular e fica obrigado(a) a realizar a matrícula curricular, semestralmente, nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico do Programa, sob pena de desligamento imediato do curso.

IX – DOS RECURSOS

O(A)s candidato(a)s poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma do presente edital, bem como o que segue:

9.1 – A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, **exclusivamente**, de forma *on line*, por meio do link: <http://sistemas.ufac.br/recursos/>

9.2 – O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a). Na fase de recursos, não será permitida a anexação ou substituição de quaisquer documentos apresentados durante o processo de inscrição ao certame.

9.3 – Em caso de recursos relacionados às notas recebidas, considerando a natureza do certame, o(a) candidato(a) deverá solicitar revisão geral da nota recebida no Memorial Descritivo, justificando sua discordância ou suas dúvidas com relação ao resultado obtido.

9.4 – Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

9.5 – Após o recebimento do recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para analisar e publicar seu deferimento ou indeferimento, informando possíveis alterações na avaliação do(a) candidato(a).

9.6 – É vedado o acesso aos instrumentos de avaliação ou a qualquer outro documento de candidato(a)s concorrentes.

9.7 – Em caso de pedido de impugnação do edital, este deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Presidência da Comissão de Seleção, exclusivamente, pelo endereço eletrônico ppgliselecao@gmail.com e nos prazos definidos no cronograma deste Edital.

X – DO CRONOGRAMA DA SELECÃO

Data	Horário	Local	Processo
8 de abril de 2022		http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Lançamento do Edital
11 a 13 abril de	00h01min do dia 11/4/22 às	ppgliselecao@gmail.com	Período para impugnação do Edital

2022	23h59min do dia 13/4/22		
6 a 20 de junho 2022	00h01min do dia 6/6/22 às 23h59min do dia 20/6/22	https://sistemas2.ufac.br/ppgli	Período para requerimento de inscrições ao certame
7 a 13 de junho de 2022		PPGLI	1ª Etapa: Análise das condições de elegibilidade
14 de junho 2022		http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação do resultado da 1ª Etapa
15 a 16 de junho de 2022	00h01min do dia 15/6/22 às 23h59min do dia 16/6/22	http://sistemas.ufac.br/recursos/	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa
20 de junho de 2022		http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação do resultado da análise dos recursos à 1ª Etapa
21 de junho de a 15 de julho de 2022		PPGLI	2ª Etapa: do Memorial Descritivo
16 de julho de 2022		http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
18 a 19 de julho de 2022	00h01min do dia 18/7/22 às 23h59min do dia 19/7/22	http://sistemas.ufac.br/recursos/	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 2ª Etapa
22 de julho de 2022		http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação do resultado da análise dos recursos à 2ª Etapa
25 de julho de 2022		PPGLI	Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGLI
27 de julho de 2022		http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Data limite para a divulgação do Resultado Final
28 de julho a 5 de agosto	Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min	Convocatória a ser enviada para candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s	Período para requerimento de matrícula

de 2022	às 17h00min		institucional e acadêmica
8 de agosto de 2022	8h	PPGLI	Aula inaugural

XI – DAS PROIBIÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES

11.1 – Será eliminado do certame o candidato que:

- a) Apresentar qualquer tipo de expediente fraudulento ou plágio acadêmico na documentação relativa Memorial Descritivo submetido no ato da solicitação de inscrição ao certame.
- b) Deixar de atender ou deixar de cumprir qualquer uma das normas e itens deste Edital.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo regulamentado pelo presente Edital serão divulgados e tornados públicos pelo site <http://posletrasufac.com/> e pelo site <http://www2.ufac.br/editais/propeg>, exclusivamente, pelo número de inscrição de cada um(a) do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s.

12.2 – Ao submeter requerimento de inscrição ao certame, por intermédio do Formulário Eletrônico, o(a) candidato(a) declara amplo conhecimento, concordância e obrigação em respeitar e cumprir integralmente o que estabelecem as normas deste Edital.

12.3 – Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso à própria Comissão, em primeira instância, e ao Colegiado do PPGLI, em segunda instância; das decisões do Colegiado do PPGLI, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFAC.

12.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGLI.

**Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade
Rio Branco, Acre, 29 de março de 2022.**

**Professora Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(Original assinado)**

**Professor Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque
Coordenador do PPGLI da UFAC
(Original assinado)**